



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá denominação a uma via pública localizada no interior do Município de MARIO DE SOUZA LEAL.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominado de MARIO DE SOUZA LEAL o corredor que liga a Estrada Robledo Braz ao Rincão da Vigia, a 12 Km do centro da cidade, à esquerda na direção do município de Rosário do Sul, no 1º Distrito.-

Art. 2º - O Poder Executivo deverá mandar afixar no início do corredor o nome e a denominação "AGRICULTOR".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-  
Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1997.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

*Solimar Charopen Gonçalves*  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se.